



Processo: 024.717/2024-0

Natureza: CBEX – Débito

Responsável: Antônio Eliberto Barros Mendes, Empresa CC Construções Ltda.,

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Antônio Eliberto Barros Mendes	18/10/2024	Acórdão nº 2902/2024 – 1 C Condenatório
Empresa CC Construções Ltda.,	11/09/2024	

A partir do processo originador (008.758/2022-0) foram constituídos os seguintes processos de CBEX: 024.716/2024-3, 024.717/2024-0, 024.718/2024-6, 024.827/2024-0;

1) O responsável **Antônio Eliberto Barros Mendes** não constituiu representante legal;

- Houve êxito em sua localização no endereço encontrado na base de dados da Receita Federal;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU;
(www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito do responsável;
- O responsável não recorreu da decisão, como também não solicitou o parcelamento do débito;
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos);



2) A Empresa CC Construções Ltda., não constituiu representante legal;

Não houve êxito na localização da empresa responsável no endereço encontrado na base de dados da Receita Federal, apesar de haver sucesso nos demais endereços encontrados por meio de pesquisas realizadas no Sistema Corporativo do TCU, entendeu-se por bem fazer a tentativa via editalícia, sendo assim a empresa responsável foi cientificada por meio do edital nº 1057/2024, publicado 26 de agosto de 2024;

- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU;
(www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito da responsável;
- A empresa responsável não recorreu da decisão, como também não solicitou o parcelamento do débito;
Vale lembrar que a situação cadastral da responsável está (Ativa) desde 18/01/2023.

Scbex, em 29 de outubro de 2024.

Waldir Braga Leite
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 2446-5